



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5467/2022
EDITAL Nº 3327/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 3,06** (três reais com seis centavos) por km rodado, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2023, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses (4,8192%) e calculado pela SMF através da Comunicação Interna nº 114/2023, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de novembro de 2023.

Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

ANEXO 2

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.sml@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 114/2023-SMF

ORIGEM: Setor Contábil – SMF
 PARA: GABINETE DA SECRETARIA - SMF
 DESTINO: SMS
 Data: 10/10/23

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5467/2022 de 01 de novembro de 2022, com a empresa André Oliveira e Cia. Ltda., conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 1015/2023/SMS.

Do CONTRATO

“CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por km rodado...”

“§ 6º – Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado anualmente pelo IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.”

IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
Nov/22	0,41%	Mar/23	0,71%	Jul/23	0,12%
Dez/22	0,62%	Abr/23	0,61%	Ago/23	0,23%
Jan/23	0,53%	Mai/23	0,23%	Set/23	0,26%
Fev/23	0,84%	Jun/23	-0,08%	Out/23	0,24%
Índice acumulado em 12 meses					4,8192%

Dados Fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – Portal Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5497/2022								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5467/22		01/11/22	31/10/23	IPCA		R\$ 2,92	R\$ 2,92	
TA 01		01/11/23	31/10/24					Prorroga
TA 02								Dotação
Reajuste				IPCA	4,8192%	R\$ 2,92	R\$ 3,06	

O valor corrigido é de R\$ 3,06 (três reais com seis centavos), por quilômetro rodado.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS: 068452/P-0

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 PROTOCOLO
 SMSMA
 nº 1365 em 10/11/23